

EDITAL Nº 221/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA –

UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015,, torna público a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que estarão abertas as **inscrições para seleção de Discentes HABILITADOS do Curso de Odontologia** do *Campus* de Jequié, para cessão de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, adquiridos com recursos financeiros do TERMO DE REFERÊNCIA - Convênio nº 813053/2014 - Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), observando as disposições da Resolução CONSU Nº 11/2008 e da Portaria nº 213/2018, e as normas que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **1.1.** A presente seleção é destinada aos <u>discentes do Curso de Odontologia habilitados às Ações da Assistência Estudantil da UESB, no</u> Campus de Jequié, em conformidade com os Editais de renovação (socioeconômica ou da habilitação) e de habilitação às ações da Assistência Estudantil, e que preencham os seguintes requisitos:
- a) ser aluno habilitado ao Programa de Assistência Estudantil PRAE;
- b) manifestar interesse através de formulário próprio;
- c) estar matriculado no Curso de graduação de Odontologia da UESB;
- d) ter ingressado, preferencialmente, pelo sistema SISU e/ou por cotas sociais;
- e) não possuir os materiais odontológicos necessários às atividades acadêmicas.
- **1.2.** O discente do Curso de Odontologia habilitado no setor de Assistência e Assuntos Estudantis deverá manifestar o seu interesse através de formulário próprio (Anexo I deste Edital).

2. DO CRONOGRAMA

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo:

Período para Manifestação	Previsão de	Recurso
de Interesse	Resultado	
01 a 22/02/2019	15/03/2019	2 dias após a publicação do
		resultado

3. DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Os materiais serão oferecidos em forma de kits odontológicos, conforme definição no ANEXO II.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- **4.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida quando da Habilitação, em conformidade com o Barema utilizado naquele processo seletivo e desde que atendam aos critérios do Anexo Único da **Portaria 213/2018.**
- **4.2.** Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente, nessa ordem:

- a) tiver menor renda familiar per capita;
- b) for ingressante ao ensino superior através do sistema SISU;
- c) for cotista.
- **4.3.** A lista com os nomes dos discentes classificados e aptos à cessão dos materiais odontológicos será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgada no endereço: www.uesb.br/prae e afixada em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, do Campus de Jequié.
- **4.4.** Os classificados, dentro do número de kits odontológicos disponibilizados, serão convocados, para comparecer, **obrigatoriamente**, à reunião agendada pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis para Assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso. A data da reunião será divulgada no endereço: www.uesb.br/prae, mediante convocatória onde constará o nome de todos os beneficiados. O **não comparecimento** implicará no entendimento de **desistência do kit odontológico** sem direito a recurso, e o mesmo será destinado ao próximo discente classificado.
- 4.5. É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis, seja para reunião de assinatura do Termo de Uso, ou para entrega de documentos solicitados, devendo, para isso, acompanhar diariamente as publicações na página da UESB.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A utilização do kit odontológico é de uso precário, não acarretando, sob hipótese alguma, direito absoluto de uso ou de propriedade dos materiais odontológicos, por se tratar de bem público.
- **5.2.** O ato de manifestação de interesse gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da **Portaria nº 213/2018** e que aceita as condições estabelecidas, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- **5.3.** No caso de não serem contemplados o número de discentes equivalente ao número de **kits odontológicos** disponíveis, será realizada nova convocação para manifestação de interesse.
- **5.4.** Os Anexos I e II encontram-se disponíveis na página da UESB (<u>www.uesb.br</u>) e se tornam parte integrante do presente Edital.
- **5.5.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato interessado ou, se identificadas posteriormente, impedirão o uso do kit odontológico, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da habilitação.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR